



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 27 de novembro de 2023.

PC nº 242.11.2023

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 160/2023**, referente ao Projeto de Lei CM nº 13/2020, que dispõe sobre a inclusão e utilização do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, para crianças e adolescentes sob guarda provisória, no Município de Santo André.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André